



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Av. Imperatriz, 258, Centro – CNPJ: 04.121.390/0001-09 – Fone: (63) 3426-1269
Site: www.saosebastiaodotocantins.to.leg.br – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Autógrafo de Lei nº 011/2024, de 28 de maio de 2024

“Dispõe sobre Feriado Municipal no dia do Padroeiro de nossa cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Será sempre **Feriado Municipal no dia 20 de janeiro**, dia de São Sebastião, Santo da Igreja Católica que é o **SANTO PADROEIRO** de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Antônio Belizário Sobrinho
Antônio Belizário Sobrinho
Presidente